

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
Prefeitura Municipal de São Benedito  
Cidade da fé, cidade das flores

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

Ano I - Edição Nº 2881 de 30 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito  
CNPJ: 07.778.129/0001-74  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2633](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=2633)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2881 de 30 de Junho de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **DECRETOS: 56/2021**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2881 de 30 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO 56/2021

## DECRETO Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**Dispõe sobre Declaração de Afetação de Imóvel Público destinado à implantação de uma Central Municipal de Resíduos, pelo Município de São Benedito, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, especialmente os constantes na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da eficiência da implementação da política nacional da destinação final de resíduos sólidos no Município de São Benedito, evidenciando a transparência de deve ser dada a todos os atos administrativos.

**CONSIDERANDO** que a afetação de bem público consiste em se estabelecer uma finalidade pública ao bem imóvel público passível de afetação;

**CONSIDERANDO** que a afetação consiste na destinação conferida ao bem Público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

**CONSIDERANDO** que o município de São Benedito, visando criar uma Central Municipal de Resíduos, com a finalidade de implementar uma área de destinação para Coletas Seletivas Múltiplas, do imóvel matriculado com nº 4.336, Registrado no Livro 2 - Fls. 01, no Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de São Benedito - Cartório João Bezerra De Menezes, localizado em São Benedito-CE;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído gravame de afetação no terreno urbano na localidade denominado "BAIRRO MIRANDAS", COM UMA ÁREA DE 6.300,00M<sup>2</sup> (SEIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS), imóvel URBANO (terreno), de forma irregular, encravada na RUA SDO - BAIRRO MIRANDAS, zona urbana de SÃO BENEDITO-CE, situado a aproximadamente 73,00 metros da Estrada de acesso ao aeroporto do Município de SÃO BENEDITO-CE. A partir do ponto P1 de coordenadas (UTM) 0291804 - 9552761, dirigindo-se dentro do limite do terreno ao LESTE, a uma distância de 63,00 metros até o ponto P2, de coordenadas (UTM) 0291864 - 9552764, virando-se, dentro do limite do terreno ao SUL, a uma distância de 100,00 metros até o ponto P3 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2881 de 30 de Junho de 2021

coordenadas (UTM) 0291809 - 9552661, virando-se, ainda dentro do limite do terreno de propriedade municipal, ao OESTE, a uma distância de 63,00 metros até o ponto P4, de coordenadas (UTM) 0291871 - 9552664, virando-se, em face, paralelamente com a via pública da RUA SDO - BAIRRO MIRANDAS, ao NORTE, a uma distância de 100,00 metros até o Ponto Inicial (P1).

§ 1º. - Em razão do presente gravame fica estabelecido que o terreno acima descrito, respeitados os limites de área de **6.300,00M<sup>2</sup> (SEIS MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS)**, caracterizado como área afetada a instalação da Central Municipal de Resíduos Sólidos, onde somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação de Coletas Seletivas Múltiplas a serem implementadas pelo Município de São Benedito-CE.

§ 2º - Para fins de registro, passa a fazer parte inseparável deste decreto, na forma de anexos, cópia da Certidão de Inteiro Teor com Matrícula de nº 4.336, Registrado no Livro 2 - Fls. 01, no Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de São Benedito- Cartório João Bezerra De Menezes, localizado em São Benedito-CE;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 30 de junho de 2021.

---

SAUL LIMA MACIEL  
Prefeito Municipal

